



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

SENADO FEDERAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE PROTOCOLO

Folha Nº	01
Processo Nº	13094/06-8
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



INTERLEGIS



Ao SEPROT:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta SCCO Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização de Adesão do Projeto Piloto de Modernização da Câmara Municipal de:
Novo Hamburgo - RS

24/08/2006

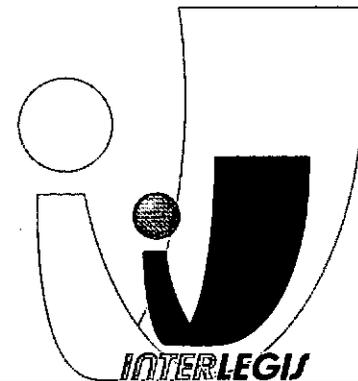
Atenciosamente,

Telma Alencastro
Secretária de Curso de Educação



AUTUADO COM 02 R FLS

Ilmo. Senhor
JORGE BATISTA NUNES
Chefe do SEPROT
Senado Federal



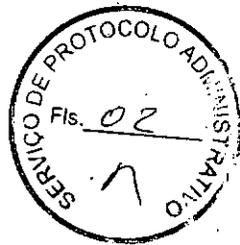
Adria Parte

conv. 053



Folha Nº	<i>02</i>
Processo Nº	<i>13094/06-8</i>
Rubrica	<i>[Signature]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO DE ADESÃO

A Câmara Municipal de Novo Hamburgo, através de seu Presidente, Vereador Teo Reichert, portador da CI nº 5017819631, está aderindo, a partir desta data, ao Projeto Piloto de Modernização do Programa Interlegis/Senador Federal.

Novo Hamburgo, 07 de junho de 2006

[Signature]
TEO REICHERT
Presidente

AUTUADO COM *022* FLS



Sig. - 0x

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO
HAMBURGO - RS NO PROGRAMA
INTERLEGIS / PROJETO PILOTO DE
MODERNIZAÇÃO**

**CONVÊNIO: RS - Nº 053 / 2006 - INTERLEGIS / PROJETO PILOTO DE
MODERNIZAÇÃO**

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, para implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER, Ato da Comissão Diretora nº 08, de 2005, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, pelo Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, Senador EFRAIM MORAIS, e a Câmara Municipal de Novo Hamburgo - RS doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua Almirante Barroso, 261, Bairro Centro, CEP 93.510-290, Novo Hamburgo - RS, CNPJ 94.709.284/0001-33, neste ato representada por seu Presidente, Vereador TEOTASOLO REICHERT, CPF 084.949.080-49, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação do PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização, para estímulo à promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, com execução por esforço e interesse comuns dos convenientes, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR – Interlegis.



Parágrafo Primeiro - São finalidades deste Termo:

- I- promover a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II- promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenientes, aumentando a eficiência e competência das Casas Legislativas;
- III- estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções;
- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização.

Parágrafo Segundo - É parte integrante deste Convênio as normas e regulamentação do PROGRAMA INTERLEGIS estabelecidas pelo Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, bem como as respectivas modificações que vierem a ser promovidas, observado o disposto na Cláusula 4.09 das Disposições Especiais do mencionado Contrato de Empréstimo.

Parágrafo Terceiro - Poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenientes, em conjunto, planos e projetos específicos vinculados ao objeto do PROGRAMA INTERLEGIS/ Projeto Piloto de Modernização, com formalização prévia em Termos Aditivos a este Convênio.

Parágrafo Quarto - Toda ação, atividade ou equipamentos necessários a implementação do objeto deste Termo, que não estiver descrito no ANEXO I, dedicado às especificações e detalhamento, serão formalizados em Termo Aditivo a este Convênio, observadas a natureza do objeto estabelecido na Cláusula Primeira.



Folha Nº	05
Processo Nº	13094/06-8
Rubrica	[assinatura]

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, observando a CLÁUSULA QUARTA e o ANEXO I deste Convênio;
- II- desenvolver e implementar ações conjuntas de interesse comum da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a modernização, com melhoria da comunicação e do fluxo de informação entre os legisladores;
- III- tratar das obrigações previstas no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, propiciando melhoria no trato com o processo de modernização para a Casa Legislativa.
- V- viabilizar meios técnicos, entendidos como recursos tecnológico de informática e comunicação e de educação, para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;



Folha Nº	06
Processo Nº	13094/06-8
Rubrica	

- II- providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos, sistemas e aplicativos descritos no ANEXO I e ANEXO II, e pessoal necessário à sua operação;
- III- informar a todos os usuários credenciados, sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos, e de conteúdo de informações e mensagens enviadas e recebidas pelos meios disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IV- zelar pela guarda, administração, correta utilização e manutenção das condições de garantia dos equipamentos e demais detalhamentos definidos no ANEXO I e ANEXO II;
- V- indicar SERVIDOR RESPONSÁVEL para as verificações de execução das cláusulas celebradas neste Termo;
- VI- informar a todos os usuários credenciados sobre o cumprimento das normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, e respectiva legislação específica, divulgando-os;
- VII- garantir os meios necessários à utilização dos equipamentos, programas e ferramentas disponibilizadas pelo PROGRAMA INTERLEGIS, para execução do Projeto Piloto de Modernização;
- VIII- promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IX- impedir a instalação e o uso indevido de programas que não disponham de autorização contratual ou legal, nos equipamentos fornecidos para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS;



Folha Nº	06
Processo Nº	13094/06-8
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

- X- incentivar o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos para o desenvolvimento dos processos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

Os equipamentos, sistemas e aplicativos disponibilizados para a Casa Legislativa têm respaldo nas normas implementadoras do PROGRAMA INTERLEGIS, com escopo de implementar o objeto celebrado, constam relacionados e descritos no ANEXO I deste Convênio.

Parágrafo Primeiro - Os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I estão destinados para o uso único e exclusivo na Sede da Casa Legislativa.

Parágrafo Segundo - A destinação final dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, recebidos pela Casa Legislativa estão diretamente ligados ao cumprimento das obrigações celebradas neste Termo, com a finalidade de atender as atividades de implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

Parágrafo Terceiro - Todos os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, disponibilizados para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, serão considerados remanescentes, e poderão ser destinados à incorporação patrimonial da Casa Legislativa.

Parágrafo Quarto - Para a possível efetivação do que expressa o Parágrafo Terceiro, a Casa Legislativa, após observância de todos os compromissos dispostos neste Termo, emitirá compromisso que assegura a continuidade do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, como condição prévia à definição da doação a ser efetivada pela Comissão Diretora do Senado Federal.



Folha Nº	07
Processo Nº	3094/06-8
Rubrica	LR

Parágrafo Quinto – A responsabilidade por despesas ocasionadas pelos serviços de ligação da internet e correlatos por inferência ficam a cargo da Casa Legislativa, a partir do término do período de garantia de origem dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I.

Parágrafo Sexto - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO II, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização. Com verificação do Manual de Recebimento e Instalação – ANEXO IV.

Parágrafo Sétimo - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade – ANEXO III, por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

Parágrafo Oitavo - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia dos mesmos.

Parágrafo Nono - Durante o período de garantia de origem dos equipamentos, as manutenções assim previstas deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa fornecedora/credenciada conforme contrato de origem.

Parágrafo Dez - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA, conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto.

Parágrafo Onze - Após o período de garantia de origem dos equipamentos – ANEXO I, a manutenção do seu funcionamento fica sob a responsabilidade da CASA LEGISLATIVA, para garantir a continuidade do previsto na Cláusula Primeira.



Folha Nº	08
Processo Nº	13094/06-8
Rubrica	AB

 7

Parágrafo Doze - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive enviando relatório e comprovações dos fatos ocorridos e das providências realizadas.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os Convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

Parágrafo Único - Havendo prorrogação de vigência do PROGRAMA INTERLEGIS, haverá celebração de Termo Aditivo ou novo Termo de Convênio, conforme os respectivos atos que originarem a mencionada definição de vigência, com o objetivo de não interromper a implementação integral do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I- amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II- pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;



Folha Nº	09
Processo Nº	13091/06-8
Rubrica	[assinatura]

III- judicialmente, nos termos da legislação específica para o fato gerador.

Parágrafo Primeiro - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos, programas e investimentos fornecidos e realizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização devem ser devolvidos pela Casa Legislativa, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a manutenção de situação regular que permita a implantação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, na forma estabelecida;
- II- as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas de informática que não disponham de autorização legal ou contratual;
- III- as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

Parágrafo Primeiro - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Secretaria Especial do PROGRAMA INTERLEGIS – SINTER, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e as adequações necessárias, formalizadas em Termos Aditivos.



CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

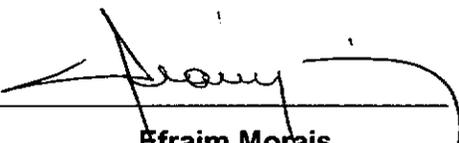
O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.

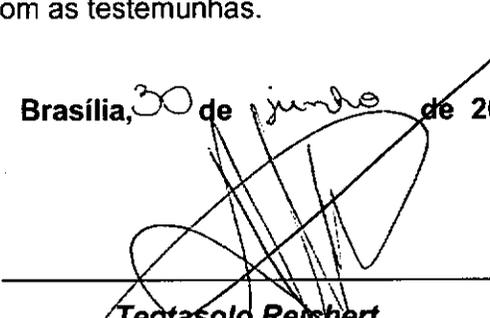
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

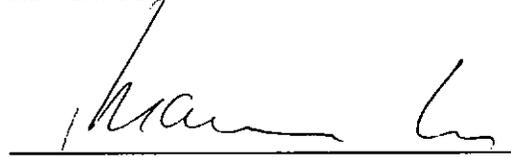
Brasília, 30 de junho de 2006.


Efraim Moraes
Diretor Nacional do PROGRAMA
INTERLEGIS


Teófilo Reichert
Presidente da Câmara Municipal de Novo
Hamburgo – RS


Agaciel da Silva Maia
Diretor Geral do Senado Federal

Testemunhas:


Marcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do
Interlegis – SINTER


Maria Cristina Barreto Orengo
Representante da CASA LEGISLATIVA
CPF 255.408.070-49



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Folha Nº	11
Processo Nº	13094/068
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

ATA Nº 103/14L/2005

No dia quinze de dezembro de dois mil e cinco, às catorze horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Novo Hamburgo, com a presença dos Senhores Vereadores Cleonir Bassani, Renan Schaurich, Teo Reichert, Antonio Lucas, Gerson Peteffi, Gilberto Koch, Ito Luciano, João Marcos, Paulo Kopschina, Ralfe Cardoso, Soli Silva, Volnei Campagnoni e as Vereadoras Anita de Oliveira e Lorena Mayer, foi realizada uma **Sessão Ordinária**. O **Senhor Presidente** declarou aberta a Sessão, e o Vereador Soli Silva leu um texto bíblico. A seguir, a 2ª Secretária fez a leitura da Ata anterior, que foi aprovada. Após, foi lido o **EXPEDIENTE**: Of. nº 78/10/556, do Executivo, encaminhando, conforme preceitua o artigo 57, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal, relatório das viagens empreendidas durante o mês de novembro de 2005. Relatório dos Vereadores Cleonir Bassani, Ito Luciano e Ralfe Cardoso de viagem a Brasília – DF, onde participaram da Reunião da Bancada Gaúcha, nos dias 22 e 23 de novembro de 2005, sobre a vinda do TRENURB a Novo Hamburgo. Comunicado nº CM 211376/2005, do Sr. José Henrique Paim Fernandes, Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, do Ministério da Educação, informando a liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 3.717,00, destinados ao Programa PNAC – PNAE CRECHE. **REQUERIMENTOS: Do Vereador Gerson Peteffi**: Nº 698/14L/2005 - Requer informações sobre a Praça do Foguete, Bairro Pátria Nova. (Aprovado). Nº 699/14L/2005 - Requer informações sobre a Rua Fridolina de Souza Soares, Bairro Boa Saúde. (Aprovado). Nº 700/14L/2005 - Requer informações sobre a Rua Anselmo da Silva Córdova, Bairro Boa Saúde. (Aprovado). Nº 701/14L/2005 - Requer informações sobre a Rua Senhor do Bonfim, Bairro Boa Saúde. (Aprovado). Nº 702/14L/2005 - Requer informações sobre a Rua Iporã, Bairro Boa Saúde. (Aprovado). Nº 703/14L/2005 - Requer informações sobre a Rua Netuno, Bairro Boa Saúde. (Aprovado). Nº 704/14L/2005 - Requer informações sobre a Rua Herta Spengler, Bairro Boa Saúde. (Aprovado). Nº 705/14L/2005 - Requer informações sobre a Rua Orlando Müller, Bairro Boa Saúde. (Aprovado). Nº 706/14L/2005 - Requer informações sobre a Rua Irineu José Nunes, Bairro Boa Saúde. (Aprovado). Nº 707/14L/2005 - Requer informações sobre a Rua Atílio Forte, Bairro Boa Saúde. (Aprovado). Nº 708/14L/2005 - Requer informações sobre a Rua Luiz P. Gonçalves, Bairro Boa Saúde. (Aprovado). Nº 709/14L/2005 - Requer informações sobre a Rua Cambará, Bairro Boa Saúde. (Aprovado). Nº 710/14L/2005 - Requer informações sobre a Rua Tupandi, Bairro Boa Saúde. (Aprovado). Nº 711/14L/2005 - Requer informações sobre a Rua Bruno Dienstmann, Bairro Boa Saúde. (Aprovado). Nº 712/14L/2005 - Requer informações sobre a Rua Mercúrio, Bairro Boa Saúde. (Aprovado). Nº 713/14L/2005 - Requer informações sobre a Rua Tuparai, Bairro Boa Saúde. (Aprovado). Nº 714/14L/2005 - Requer informações sobre a Rua Tramandaí, Bairro Boa Saúde. (Aprovado). Nº 715/14L/2005 - Requer informações sobre a Rua Jacob Gerhardt, Vila Diehl. (Aprovado). Nº 716/14L/2005 - Requer informações sobre a Rua Paquetá, Bairro Ouro Branco. (Aprovado). Nº 717/14L/2005 - Requer informações sobre a Rua Reduzino Allgayer, Bairro Lomba Grande. (Aprovado). Nº 718/14L/2005 - Requer informações sobre a Rua Vicente Cândido, Bairro Rincão. (Aprovado). Nº 719/14L/2005 - Requer informações sobre a Rua Vênus, Bairro Boa Saúde. (Aprovado).

[assinatura]



Folha Nº	13
Processo Nº	13094/06-8
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Nº 720/14L/2005 - Requer informações sobre a Rua Plutão, Bairro Boa Saúde. (Aprovado). Nº 721/14L/2005 - Requer informações sobre a Rua Santo Antônio da Patrulha, Bairro Boa Saúde. (Aprovado). Nº 722/14L/2005 - Requer informações sobre a Rua Urano, Bairro Boa Saúde. (Aprovado). Nº 723/14L/2005 - Requer informações sobre trecho da Rua Brasil, Bairro Primavera. (Aprovado). Nº 724/14L/2005 - Requer informações sobre construção de Posto de Saúde no Parque Jardim Liberato. (Aprovado). Nº 725/14L/2005 - Requer Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. João Aloysio Müller. **INDICAÇÕES E PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS: Da Vereadora Lorena Mayer:** Nº 1049/14L/2005 - Solicita limpeza e recuperação dos brinquedos na Praça da Rua José Corrêa Filho, no Bairro Santo Afonso. Nº 1050/14L/2005 - Solicita reposição de compressor de ar para atendimento odontológico, na UBS do Bairro Liberdade. (Lido na íntegra). Nº 1051/14L/2005 - Sugere ao Executivo que haja maior número de médicos de clínica-geral para atendimento na UBS do Bairro Liberdade. Encerrada a leitura do Expediente, de acordo com o **Art. 128 do Regimento Interno**, a **Sessão foi suspensa por cinco minutos** e por mais 40 minutos para reunião de Bancadas. O Sr. Presidente concedeu a palavra à Sra. Liris Neumann, regente do Coral Amigos da Câmara, recentemente criado. O Coral fez sua primeira apresentação, interpretando duas músicas natalinas. Após, a Sessão foi reaberta e suspensa várias vezes para reuniões de Bancada. Reaberta a Sessão, foi feita a verificação de "quorum". Após, o Sr. Presidente anunciou os trâmites regimentais para a eleição da Mesa Diretora e suspendeu a Sessão para a confecção e apresentação das chapas concorrentes. Reaberta a Sessão, foi feita a apresentação das chapas: **Chapa nº 1: Presidente:** Vereador Ito Luciano; **Vice-Presidente:** Vereador Gerson Peteffi; **1º Secretária:** Vereadora Lorena Mayer; **2º Secretário:** Vereador Antonio Lucas. **Chapa nº 2 - Presidente:** Vereador Teo Reichert; **Vice-Presidente:** Vereador Volnei Campagnoni; **1º Secretário:** Vereador Renan Schaurich; **2º Secretário:** Vereador Ralfe Cardoso. Após, conforme Resolução Nº 06/12L/2000, Art. 23 da Lei Orgânica Municipal, foi realizada a votação por ordem alfabética decrescente. Apurados os votos, a **Chapa nº 2** foi aclamada vencedora com **8** votos. A **Chapa 1** obteve **6** votos. A Mesa Diretora para o ano de 2006 ficou assim constituída: **Presidente:** Vereador Teo Reichert; **Vice-Presidente:** Vereador Volnei Campagnoni; **1º Secretário:** Vereador Renan Schaurich; **2º Secretário:** Vereador Ralfe Cardoso. A seguir, o Presidente Cleonir Bassani deu posse aos novos membros da Mesa Diretora para o ano de 2006 e, dirigiu-se à Tribuna, onde cumprimentou a Mesa eleita e agradeceu o apoio recebido por toda a equipe de funcionários da Câmara de Vereadores. Inspirado no livro que recebeu de presente dos funcionários da Casa, apresentou um vídeo mostrando a idéia de se viver na essência. Entregou a pasta da Presidência e um exemplar do novo Regimento Interno ao Presidente recém-empossado, Vereador Teo Reichert. Entregou, também, o resultado de pesquisa realizada nos últimos dias de sua gestão, para saber o que os cidadãos hamburguenses esperam de seus Vereadores. O Presidente eleito passou o cargo ao Vice-Presidente e ocupou a Tribuna. Em seu discurso agradeceu o voto de confiança dos colegas que o elegeram e falou de suas metas à frente do Poder Legislativo. O Vereador Volnei Campagnoni, Vice-Presidente eleito, também fez uso da Tribuna. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi suspensa para a lavratura da Ata. Reaberta a Sessão, a Ata foi lida e aprovada e às vinte horas e cinquenta minutos foi encerrada a Sessão.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ASSINATURA DO IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - ART. 15, LEI Nº 4732/64

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: **TEOTASOLO REICHERT**

DATA DE NASCIMENTO: **20/09/1949**

INSCRIÇÃO: **353521904785**

ZONA: **172** SEÇÃO: **0162**

MUNICÍPIO: **NOVO HAMBURGO** JRS: **18/09/86**

DATA DE EMISSÃO: **18/09/86**

JUL 2 1986

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - ART. 15, LEI Nº 4732/64

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSÓFIS FISCAIS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CIC

NASCIMENTO: **20.09.49**

INSCRIÇÃO NO CPF: **084.949.080-49**

CONTRIBUINTE: **TECTASOLO REICHERT**

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEP. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

NOME: **TEOTASOLO REICHERT**

REGISTRO GERAL: **5017819631**

IDENTIFICAÇÃO: **NORBERTO REICHERT**
CRICELDA OLGA HOERLLE REICHERT

DATA DO NASCIMENTO: **20/09/1949**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**

PORTO ALEGRE - RS: **09/11/82**

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CEDULA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Folha Nº **13**
Processo Nº **3091068**
Rubrica

NOVO HAMBURGO

Luiz Alberto Gomes Grande

De: Maria Cristina Barreto Orengo [maria-orengo@camaranh.rs.gov.br]
Enviado em: terça-feira, 6 de junho de 2006 15:55
Para: Luiz Alberto Gomes Grande
Assunto: Dados s/ a Câmara

Folha Nº	14
Processo Nº	13094/06-8
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

PROGRAMA INTERLEGIS
PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO

DADOS DA CASA LEGISLATIVA PARA CONFECÇÃO CONVÊNIO

CÂMARA MUNICIPAL: _____ CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
(designação oficial da Câmara)

ENDEREÇO COMPLETO: _____ RUA ALMIRANTE BARROSO, 261
(Avenida / Rua / Praça / etc. n°....)

BAIRRO: _____ CENTRO _____

CEP: _____ 93510290510 _____

CIDADE: _____ NOVO HAMBURGO _____

UF: _____ RS

CNPJ: _____ 94709284/0001-33 _____

PRESIDENTE: _____ TEOTASOLO REICHERT _____
(Nome Completo do Presidente)

CPF DO PRESIDENTE: _____ 08494908049 _____

TESTEMUNHA: _____ MARIA CRISTINA BARRETO *ORENGO* _____
ORENGO _____
(Nome Completo de um Representante da Câmara)

CPF DO TESTEMUNHA: _____ 25540807049 _____

PREENCHER OS DADOS , ANEXAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS abaixo indicados e enviar para:
luizgrande@interlegis.gov.br ou para o fax (61) 3311 2797

- * CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO PRESIDENTE
- * CÓPIA DO CPF DO PRESIDENTE

SER PORTADOR NO DIA DA REUNIÃO DE:

- * OFÍCIO DE ADESÃO AO PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO/PROGRAMA INTERLEGIS DO SENADO FEDERAL
- * CÓPIA DO ATO (ou ATA) DE POSSE DO PRESIDENTE
- * PLANTA BAIXA DO PRÉDIO DA CÂMARA

Folha Nº 15
Processo Nº 13034/06-8
Rubrica [assinatura]

Novo Hamburgo - RS



Poder Legislativo

**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prnc. 130.588/03. ESPÉCIE: Aditivo nº 2004/212.2 firmado com a PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Fornecimento de material de laboratório descritos nos itens 31, 32, 33, 35 e 36 do Convite nº 080/04. FINALIDADE DO ADITIVO: Inclusão do Departamento Médico como órgão fiscalizador da carta-contrato e supressão de 0,83% (oitenta e três centésimos por cento) do valor inicialmente contratado. VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO: R\$207,00 (duzentos e sete reais). AMPARO LEGAL: Artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, correspondente ao artigo 113, §1º, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados (Ato da Mesa nº 80/01). VALOR TOTAL: R\$24.655,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais). EMPENHO: 2006NE000289. CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: - Programa de Trabalho: 01301055320040001 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - Nacional, - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. Pela CONTRATANTE: EUGÊNIO DE BORBA AMARO - Diretor do Demap. Pela CONTRATADA: ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER - Sócia-Diretora.

**SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL**

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato CT20060075. Processo: 004947/06-1. Modalidade: Convite nº 12/2006. Objeto: Reforma nos próprios do Senado. Programa de Trabalho: 01031053140610001. Natureza da Despesa: 449051. Vigência: início: 06/07/2006 - final: Na data da emissão do termo de recebimento definitivo. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Carlos Ulisses Siqueira Maravilha.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio CN2006035. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Pletui/PB - Vereador Aldemir Alves de Macedo.

Espécie: Convênio CN2006036. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Petrolina/PE - Vereador Deilson Freire Mororó.

Espécie: Convênio CN2006037. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de São Mateus/ES - Vereador Paulo Rodrigues de Mattos.

Espécie: Convênio CN2006038. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Quixadá/CE - Vereador José Kleber Bezerra Carneiro Junior.

Espécie: Convênio CN2006039. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Sobral/CE - Vereador Francisco Adalécio Linhares.

Espécie: Convênio CN2006040. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Aracaju/PB - Vereadora Maria das Graças de Andrade França.

Espécie: Convênio CN2006041. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Divinópolis/MG - Vereador Edson José de Sousa.

Espécie: Convênio CN2006042. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Ouro Preto/MG - Vereador Wanderley Rossi Junior.

Espécie: Convênio CN2006043. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Anicuns/GO - Vereador Antonio Augusto Soares.

Espécie: Convênio CN2006044. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Dourados/MG - Vereadora Margarida Maria Fontanella Gaiger.

Espécie: Convênio CN2006045. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Canoinhas - SC - Vereador Silmar Luiz Golanovski.

Espécie: Convênio CN2006046. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Apucarana - RR - Vereador João Carlos de Oliveira.

Espécie: Convênio CN2006047. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Humaitá - AM - Vereador José Edmece Brasil.

Espécie: Convênio CN2006048. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Rorainópolis - RR - Vereador Geraldo Maria da Costa.

Espécie: Convênio CN2006049. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Agudo - RS - vereadora Claudete Diva Grellmann Hoffmann.

Espécie: Convênio CN2006050. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Nova Friburgo - RJ - vereador Pedro Rogério Vieira Cabral.

Espécie: Convênio CN2006051. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Cajazeiras - PB - Vereador Marcos Barros de Souza.

Espécie: Convênio CN2006052. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Paraituba - PI - Vereador João Batista Veras.

Espécie: Convênio CN2006053. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Novo Hamburgo - RS - Vereador Teotosto Reichert.

Espécie: Convênio CN2006054. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Criciúma - SC - Vereador Sergio Herellio Pacheco.

Espécie: Convênio CN2006055. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Chapéu-SC - Vereador Arestide Fideles.

Espécie: Convênio CN2006056. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Goioerê - PR - Vereador José Lopes Rodrigues.

Folha Nº	16
Processo Nº	013094/06-8
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

ANEXO I

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO-RS

A Câmara Municipal receberá os equipamentos a seguir relacionados:

6 MICROCOMPUTADORES (Estações), contendo:

- Placa de vídeo on-board nvidia geforce4
- Placa de som on-board nvidia nforce áudio
- Placa de rede on-board nvidia nforce mcp networking controller
- Módulo de memória 256mb ddr400 dimm
- Processador amd semprom 2400+
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido ide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd combo lg ide
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768 – modelo viewsonic
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botões/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

2 MICROCOMPUTADORES (SERVIDORES DE REDE), contendo:

- Placa de vídeo on-board intel
- Placa de som on-board intel
- Placa de rede on-board intel
- Módulo de memória 1gb
- Processador pentium 4 3.2ghz
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido eide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd sony
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botões/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

OUTROS EQUIPAMENTOS DE REDE:

1 IMPRESSORA Lexmark Modelo E332n - Impressora Laser Mono 26 PPM 600 DPI 32MB IEEE 1284 ETHER USB 2.0

1 Switch de Dados Remoto, Marca CISCO, Modelo 2950-12

1 Firewall Remoto – Appliance, Marca CISCO, Modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE
(CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)

1 Telephone VoIP – Remoto, Marca CISCO, Modelo 7905G GLOBAL

1 Nobreak, Marca ENERMAX, Modelo POWER GUARD – PG 1200 HOME

6 Estabilizadores, Marca ENERMAX, Modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V
1000VA 4 Tomadas

1 Bastidor (rack), para instalação dos servidores, switch e nobreak (contem um monitor de
9").

Folha Nº	17
Processo Nº	013094/06-2
Rubrica	

Folha Nº	18
Processo Nº	013094068
Rubrica	<i>A</i>



**Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas
(Projeto 100 Câmaras)**

Projeto de Implantação de Infra-Estrutura

Câmara Municipal de Novo Hamburgo-RS



Sumário

Folha Nº	19
Processo Nº	013094/06-8
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

Informações para Arquivo.....	2
Introdução.....	3
Sobre este Documento.....	4
Informações de Contato.....	4
Coordenadores do Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas.....	4
Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital (SEATID).....	4
Técnico responsável por este projeto.....	5
Supervisor de Instalação.....	5
Câmara Municipal.....	5
Técnico da Câmara Municipal.....	5
Gerente de Instalações da NOVADATA.....	5
Contatos TELECOM.....	6
Programa de Atividades.....	7
Informações Técnicas.....	9
Configuração do ambiente de rede.....	9
Configuração dos equipamentos de rede.....	9
Configuração de Firewall.....	9
Configuração do Switch.....	9
Configuração dos Servidores.....	9
Funções dos Servidores.....	9
xxxSV01.....	10
xxxSV02.....	10
Documentos Anexados.....	11

Introdução

O Programa INTERLEGIS foi criado para apoiar o processo de modernização do Poder Legislativo Brasileiro, em suas instâncias federal, estadual e municipal, buscando melhorar a comunicação e o fluxo de informação entre os legisladores, aumentar a eficiência e competência das Casas Legislativas, e promover a participação cidadã nos processos legislativos.

Busca fortalecer o poder legislativo por meio de duas ações principais:

- integração da Casas Legislativas nos níveis municipal, estadual e federal (*Comunidade Virtual INTERLEGIS*); e
- modernização das casas legislativas (assembléias legislativas e câmaras municipais).

O desenvolvimento dessas ações estratégias foram propostas em duas fases :

Na primeira fase foi proposto um modelo de integração e implementada a Rede Nacional INTERLEGIS (RNI) integrando os Estados por vídeo conferência e dados e os Municípios pela Internet, formando assim uma comunidade virtual (*Comunidade INTERLEGIS*), aumentando o relacionamento, informação e comunicação social, intensificando a troca de experiências e capacitação.

A segunda fase, da modernização, será atingida por meio da adaptação e transferência de tecnologia, informação, comunicação e capacitação dos recursos humanos, parlamentares e cidadãos utilizando a experiência acumulada pela comunidade Interlegis e os produtos gerados na fase anterior, tornando-os disponíveis para aplicação em todo o Poder Legislativo brasileiro, independente de estrutura, tamanho e grau de organização da Casa.

Esse **processo de transferência** às casas legislativas se fará através de ações diretas nas Câmaras utilizando um modelo de implementação, formado por estes **componentes integrados** (*tecnologia, informação, comunicação e educação*), base de todos os produtos construídos pelo programa até o momento, que **adaptados a cada uma das realidades e integrados em um único pacote** deverão ser aplicados em câmaras municipais.



- Email: vilson@interlegis.gov.br
- Telefone: (61) 3311-2614
- Hotline:
- Skype:

Folha Nº	20
Processo Nº	013094/06-8
Rubrica	A

Técnico responsável por este projeto

- Nome: Alessandro Meneses Mesquita
- Email: alessandromesquita@interlegis.gov.br
- Telefone: (61)3311-2616
- skype: alessandromeneses

Supervisor de Instalação

- Nome:
- Email:
- Telefone:
- msn:
- mensageiro:

Câmara Municipal

- End: Rua Almirante Barroso, 261 - Centro – 93510-290
- Telefone: (51) 3594-5022

Técnico da Câmara Municipal

- Nome: Adriano Rafael Gomes e Leonardo Staudt
- Email: Adriano-gomes@camaranh.rs.gov.br
- Telefone: (51) 3582-3310 / (51) 3594-0523

Gerente de Instalações da NOVADATA

- Nome: Cristiane Almeida
- Email: calmeida@novadata.com.br
- Telefone: 3486-9816
- skype, jabber, mensageiro, msn:



Folha Nº	21
Processo Nº	013094/06-8
Rubrica	(assinatura)

Programa de Atividades

O programa de atividades abaixo discrimina as atividades a serem executadas em cada etapa da instalação.

Antes do início da instalação

Atividade	Responsável	Data de Início	Data de Entrega	OK
Aterramento Instalação de aterramento elétrico dos Microcomputadores e da impressora, conforme as regras estabelecidas no Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos.	Técnico da Câmara Municipal (ver Informações de Contato)			
Definir locais de instalação Os locais onde serão instalados todos os equipamentos (
Tubulação para cabos de rede Instalar a tubulação para passagem dos cabos de rede interligando o Rack de Servidores aos Microcomputadores, impressora e telefone.	Técnico da Câmara Municipal (ver Informações de Contato)			
Mobiliário para os Microcomputadores e Impressora Disponibilizar nos locais definidos móveis para receber os micros.	Técnico da Câmara Municipal (ver Informações de Contato)			
Tubulação para o cabeamento do enlace de dados/satélite Instalar tubulação para a passagem de cabos do enlace de dados, (FOLGA)	Técnico da Câmara Municipal (ver Informações de Contato)			
Instalação do enlace de comunicação Instalar enlace dados e fornecer as configurações IP.	TELEMAR / BRASILTELECOM			

Durante a Instalação

Atividade	Responsável	Data de Início	Data de Entrega	OK
Instalação dos micro-computadores nos locais pré-definidos	Técnico da Novadata			
Instalação e configuração do rack, servidores, switch e firewall.	Supervisor de Instalação (ver Informações de Contato)			



Informações Técnicas

Folha Nº	22
Processo Nº	013094/06-0
Rubrica	A

Configuração do ambiente de rede

Bloco de IPs: 10.3.152.0/24

Máscara de Rede: 255.255.255.0

Roteador Padrão: 10.3.152.1

Faixa de IPs: 10.3.152.0 - 10.3.152.255

Localizador: NHO

IPs dos equipamentos:

NHOSV01: 10.3.152.1 (servidor novadata)

NHOSV02: 10.3.152.2 (servidor novadata)

NHOSV03: 10.3.152.3 (Servidor CM - windows 2000 – Oracle)

NHOSV04: 10.3.152.4 (servidor CM - Servidor e-mail exchange com Dat p/ backup)

NHOSV05: 10.3.152.5 (Servidor CM - windows active-directory p/ autenticação usuários, DNS e DHCP da rede)

NHOSV06: 10.3.152.6 (servidor CM - FreeBSD (firewall))

NHOSV07: 10.3.152.7 (servidor CM - Linux (SAPL + SAAP))

NHOSV07: 10.3.152.8 (servidor CM - Gráfico LTSP de terminais (Linux))

NHOSV07: 10.3.152.9 (servidor CM - Servidor Intranet (Linux) com proxy Squid p/ controle de acesso a internet bloqueia)

NHOSV07: 10.3.152.10 (servidor CM - Linux (SAPL + SAAP))

NHOPR01: 10.3.152.11 (lexmark e332n)

NHOPR02: 10.3.152.12 (Impressora CM)

NHOPR03: 10.3.152.13 (Impressora CM)

NHOPR04: 10.3.152.14 (Impressora CM)

NHOSW01: 10.3.152.253 (Cisco 2950)

NHOFW01: 10.3.152.254 (PIX)

Pool DHCP: 10.3.152.17 - 10.3.152.230 (215)

Pool 1: 10.3.152.17 -10.3.152.157(2/3)

Pool 2: 10.3.152.157 – 10.3.152.230(1/3)



```
.....  
: Grava configuracao  
write memory
```

Folha Nº	24
Processo Nº	01309/106-3
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Configuração do Switch

```
!!!!!!!!!!!!!!  
! Modelo de configuracao  
! IMPORTANTE: *** NAO UTILIZE ACENTOS! ***  
!!!!!!!!!!!!!!  
!  
version 12.1  
no service pad  
service timestamps debug uptime  
service timestamps log uptime  
service password-encryption  
!  
!!!!!!!!!!!!!!  
! Configuracao do nome da maquina  
hostname nhosw01  
ip domain-name nho.interlegis.gov.br  
ip name-server 10.3.152.1  
ip name-server 10.3.152.2  
!  
!!!!!!!!!!!!!!  
! Configuracao da senha de ENABLE  
enable secret zEzajUC3re  
!  
clock timezone BRT -3  
  
errdisable recovery cause all  
ip subnet-zero  
!  
spanning-tree mode pvst  
no spanning-tree optimize bpdud transmission  
spanning-tree extend system-id  
!  
!!!!!!!!!!!!!!  
! Configuracao de recovery das portas  
errdisable recovery cause all  
errdisable recovery interval 300  
!  
!  
!!!!!!!!!!!!!!  
! Configuracao das INTERFACES  
! Interfaces que serao conectadas a outros switches, hubs  
! ou o PIX devem ter a configuracao padrao (sem nada)  
!  
! Interfaces que serao conectadas a MICROS devem ser  
! configuradas com PORTFAST e BPDUGUARD.  
!!!!!!!!!!!!!!  
  
interface FastEthernet0/1  
!  
interface FastEthernet0/2  
spanning-tree portfast  
spanning-tree bpduguard enable  
switchport mode access  
!
```



```

! VTY: CONSOLE VIA SSH/TELNET
! As senhas de acesso serao iguais.
!-----
line con 0
password jUthE2Rupe
login
line vty 0 4
password jUthE2Rupe
login
line vty 5 15
password jUthE2Rupe
login
!
exit
!
! ntp.interlegis.gov.br (interno)
ntp server 10.1.2.27 prefer
! ntp.interlegis.gov.br (externo)
ntp server 200.199.237.197
!
end

```

Folha Nº 25
 Processo Nº 013094/068
 Rubrica 9

Configuração dos Servidores

Funções dos Servidores

Nome do Servidor	Máquina	Sistema Operacional	Endereço	Funções
NHOSV01	Novadata	Ubuntu 5.10	10.3.135.1	DNS Primário, DHCP 2/3
NHOSV02	Novadata	Ubuntu 5.10	10.3.135.2	DNS Secundário, DHCP 1/3, SAPL, Portal Modelo, SAAP
NHOSV03	servidor CM	windows 2000	10.3.135.3	windows 2000 – Oracle
NHOSV04	servidor CM	windows 2000	10.3.135.4	E-mail exchange com Dat p/ backup
NHOSV05	servidor CM	windows 2000	10.3.135.5	Active-directory p/ autenticação usuários, DNS e DHCP da rede
NHOSV06	servidor CM	Linux FreeBSD	10.3.135.6	FreeBsd (firewal)
NHOSV07	servidor CM	Linux Conectiva	10.3.135.7	Linux (SAPL + SAAP)
NHOSV08	servidor CM	Linux Conectiva	10.3.135.8	Gráfico LTSP de terminais (Linux)
NHOSV09	servidor CM	Linux Conectiva	10.3.135.9	Intranet (Linux) com proxy Squid p/ controle de acesso a internet bloqueia
NHOSV10	servidor CM	Linux Conectiva	10.3.135.10	Linux (SAPL + SAAP)



```
; Os dois servidores DNS
@ IN NS nhosv01.nho.interlegis.gov.br.
@ IN NS nhosv02.nho.interlegis.gov.br.
```

Folha Nº	26
Processo Nº	013094/16-8
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

```
; Uma linha para cada maquina com IP estatico.
; Maquinas com IP dinamico serao adicionadas
; automaticamente pelo dhcpd (em outro arquivo)
```

```
; Exemplo:
nhosv01 IN A 10.3.152.1
nhosv02 IN A 10.3.152.2
nhopr01 IN A 10.3.152.7
nhofw01 IN A 10.3.152.254

nhosw01 IN A 10.3.152.253
```

```
; CNAMEs sao atalhos, apelidos de maquinas.
```

```
sapl IN CNAME nhosv02.nho.interlegis.gov.br.
```

BIND – 152.3.10.in-addr.arpa

```
$TTL 3600
@ IN SOA 152.3.10.in-addr.arpa vitorchoi.interlegis.gov.br. (
; O numero serial deve ser atualizado a cada edicao
; do arquivo para garantir que os servidores escravos
; "puxem" a configuracao mais nova.
1 ; Serial
3600 ; Refresh
600 ; Retry
7200 ; Expire
600 ) ; Negative Cache TTL
```

```
; Os dois servidores DNS
@ IN NS nhosv01.nho.interlegis.gov.br.
@ IN NS nhosv02.nho.interlegis.gov.br.
```

```
; Uma linha para cada maquina com ip estatico.
; Maquinas com IP dinamico serao automaticamente
; registradas
```

```
; Exemplo:
1 IN PTR nhosv01.nho.interlegis.gov.br.
2 IN PTR nhosv02.nho.interlegis.gov.br.
7 IN PTR nhopr01.nho.interlegis.gov.br.

254 IN PTR nhofw01.nho.interlegis.gov.br.
253 IN PTR nhosw01.nho.interlegis.gov.br.
```



<pre>zone "10.in-addr.arpa" { type forward; forwarders { "10.1.2.45", "10.1.2.23"; }</pre>	Folha Nº 27 Processo nº 013094/68 Rubrica
--	---

DHCPD - dhcpd.conf

```
# Configuracao de DDNS (obrigado, Luciano!)  
ddns-update-style interim;  
ddns-domainname "nho.interlegis.gov.br";  
ddns-rev-domainname "152.3.10.in-addr.arpa";  
ignore-client-updates;  
  
# onde atualizar  
zone "nho.interlegis.gov.br" {  
    primary 10.3.152.1;  
}  
  
default-lease-time 86400;  
authoritative;  
log-facility local7;  
  
subnet 10.3.152.0 netmask 255.255.255.0 {  
    range 10.3.152.158 10.3.152.230;  
    option routers 10.3.152.1;  
    option broadcast-address 10.3.152.255;  
    option domain-name "nho.interlegis.gov.br";  
    option domain-name-servers 10.3.152.1, 10.3.152.2;  
    option ntp-servers 10.1.2.27, 200.20.186.75;  
    option ip-forwarding off;  
    # Para o telefone  
    option tftp-server-name "10.1.2.54";  
  
    zone 152.3.10.in-addr.arpa {  
        primary 10.3.152.1;  
    }  
}
```



Folha Nº 28
Processo Nº 013004/068
Rubrica



ANEXO III

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL

Estado:

Rio Grande do Sul

Município:

Novo Hamburgo

Responsável junto ao Programa Interlegis:

(Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Empresa:

Adaptel Informática Ltda

Técnico:

Gledson Custion

DDD/Tel Com:

(51)-3581-3000

EQUIPAMENTOS RECEBIDOS

- 1) Impressora Laser Lexmark mod. Optra E230
 Nº Série: Nº Tombamento:
- 2) Microcomputadores Novadata ND-P500E250Z-SS com Monitor 15"

Nº Série CPU:	<input type="text" value="00120A96GKXF"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="005986"/>
Nº Série Monitor:	<input type="text" value="412012484"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="006423"/>
Nº Série CPU:	<input type="text" value="00120A96GL4F"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="006002"/>
Nº Série Monitor:	<input type="text" value="412009745"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="006564"/>
Nº Série CPU:	<input type="text" value="00120A96GHIN"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="005984"/>
Nº Série Monitor:	<input type="text" value="412010468"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="006425"/>
Nº Série CPU:	<input type="text" value="00120A96GHIW"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="005972"/>
Nº Série Monitor:	<input type="text" value="412008304"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="006994"/>
Nº Série CPU:	<input type="text" value="00120A96GHJ7"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="005981"/>
Nº Série Monitor:	<input type="text" value="412010441"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="006436"/>
Nº Série CPU:	<input type="text" value="00120A96GHDR"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="005855"/>
Nº Série Monitor:	<input type="text" value="412010484"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="006433"/>
- 3) Microcomputadores Servidores Novadata ND-P500-F320Z com Monitor 15"

Nº Série CPU:	<input type="text" value="00120A96GHA2"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="006285"/>
Nº Série Monitor:	<input type="text" value="412012661"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="006996"/>
Nº Série CPU:	<input type="text" value="00120A96GH88"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="006286"/>
Nº Série Monitor:	<input type="text" value="412009225"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="006426"/>
- 4) Switch de dados remoto, marca CISCO, modelo 2950-12
 Nº Série switch: Nº Tombamento:
- 5) Firewall - Appliance, marca CISCO, modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)
 Nº Série Firewall: Nº Tombamento:
- 6) Telefone VoIP - Remoto, marca CISCO, modelo 7905G GLOBAL
 Nº Série Telefone IP: Nº Tombamento:
- 7) Nobreak, marca ENERMAX, modelo POWER GUARD - PG 1200 HOME
 Nº Série Nobreak: Nº Tombamento:



Folha Nº 29
Processo Nº 013094/06-8
Rubrica A



8) ___ Estabilizadores, marca ENERMAX, modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas, com potência mínima de 1kva

Nº Série Estabilizador:	<u>00120A96GZ19</u>
Nº Série Estabilizador:	<u>00120A96GY45</u>
Nº Série Estabilizador:	<u>00120A96GZ50</u>
Nº Série Estabilizador:	<u>00120A96BYXB</u>
Nº Série Estabilizador:	<u>00120A96GZ8F</u>
Nº Série Estabilizador:	_____

Nº Tombamento:	

9) ___ Rack, marca NOVADATA, modelo ND RACK 36

Nº Série Rack:	<u>00120A96HWA</u>
Nº Série Mon. 9pol	<u>00686470</u>

Nº Tombamento:	<u>007748</u>
Nº Tombamento:	<u>007655</u>

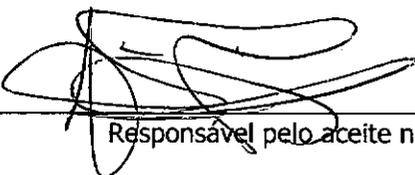
10) ___ Lançamento de cabeamento estruturado (até 10 pontos) suficiente para o funcionamento de todos os equipamentos.

Nr de pontos Listados: CERTIFICAÇÃO DE 9 PONTOS.

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: 02.7.7

Ass.: 
Responsável pelo aceite na Câmara.

Nome completo (legível) do Responsável:	<u>ADRIANO RAFAEL GOMES</u>
Cargo do Responsável:	<u>ANALISTA DE SUPORTE</u>



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	30
Processo Nº	013094/66-8
Rubrica	97

CONVÊNIO DO PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO

ANEXO IV

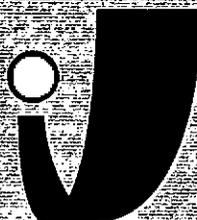
Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais

Folha Nº 31
Processo Nº 0130094/06-8
Rubrica AF



Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais

**Roteiro e Procedimentos para Instalação e
Assistência Técnica dos Equipamentos e Programas**



INTERLEGIS

www.interlegis.gov.br

Folha Nº	32
Processo Nº	013094/06-8
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Introdução

Este manual apresenta os passos a serem seguidos para a instalação dos microcomputadores, programas, impressora, aparelho para conexão com a internet e estabilizador, conforme descrito no ANEXO I (pág. 7), o que deverá ocorrer ao longo do ano de 2006.

As orientações devem ser seguidas pela Câmara Municipal para que se obtenha o melhor desempenho dos equipamentos acima listados, assim como a manutenção da garantia e a assistência técnica aos equipamentos, por meio dos seguintes itens:

- 1 - PREPARAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA;**
- 2 - RECEBIMENTO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 3 - AGENDAMENTO DA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 4 - TESTE DE ACEITE DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 5 - TREINAMENTO DOS RESPONSÁVEIS;**
- 6 - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**

- Duto para cabos de rede de cada estação até o rack.
- 2 pontos elétricos de 1kW no total para cada micro.

Impressora:

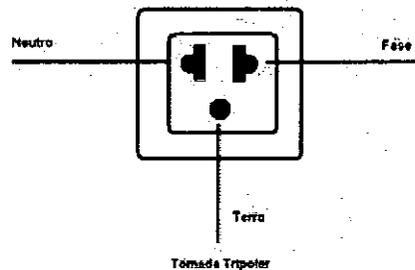
- Área: 1m², com uma mesa.
- 1 ponto de elétrico de 1kW.
- Duto para cabos de rede da impressora até o rack.

A. Aterramento

O sistema de aterramento deverá seguir os procedimentos estabelecidos na norma NBR5410 da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT. Orientações sobre o aterramento encontram-se no Anexo II deste Manual.

B. Tomadas Elétricas

Tripolares com fase, neutra e terra, de acordo com o exemplo ao lado.



C. Mobiliário

Mesas para microcomputador e para a impressora a laser.

D. Energia elétrica

É necessário que a energia seja constante durante o horário de funcionamento dos microcomputadores e da impressora. A voltagem de entrada do estabilizador tem que ser compatível com a voltagem da rede elétrica local.

Todos os equipamentos deverão estar ligados no estabilizador/nobreak e o estabilizador/nobreak deve estar ligado na rede de energia elétrica aterrada, conforme orientação detalhada no Anexo II.

Folha Nº	34
Processo Nº	013094/06-8
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

2.2 Se alguma caixa chegar aberta ou danificada, ou o número de caixas não estiver de acordo com a discriminação na Nota Fiscal, os responsáveis indicados pela CÂMARA para o fornecimento dos equipamentos não deverão aceitar a encomenda, notificando a transportadora e devolvendo as caixas imediatamente.

2.3 NÃO ABRA AS CAIXAS. Somente o representante do fornecedor poderá abrir as caixas. Se elas forem abertas por outra pessoa, a instalação não será realizada e o fato será comunicado pelo fornecedor ao Programa Interlegis.

3. Agendamento da Instalação

3.1 O fornecedor marcará com os responsáveis designados pela CÂMARA a data da instalação do microcomputador e da impressora, os testes e o treinamento dos vereadores ou servidores indicados. **AGUARDE O TELEFONEMA DO FORNECEDOR.**

4. Teste de Aceite do Microcomputador e da Impressora

4.1 Depois de finalizada a instalação, os testes e o treinamento, os vereadores ou os servidores da CÂMARA, acompanhados pelo técnico do fornecedor, deverão preencher o termo de Aceite e Responsabilidade, pressionando o ícone correspondente, localizado na tela do computador, na Área de Trabalho.

4.1.1 O termo de Aceite e Responsabilidade só deverá ser preenchido e assinado se os equipamentos e programas estiverem de acordo com as especificações do Anexo I e se o treinamento para os responsáveis, de acordo com o item 5.1, tiver sido realizado.

Folha Nº	35
Processo Nº	013094/06-8
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

6.2 Atendimento à CÂMARA MUNICIPAL

Pelo telefone (61) 3311-2556, ou por meio do Portal Interlegis www.interlegis.gov.br, vereadores e servidores da CÂMARA poderão obter as informações e os esclarecimentos necessários sobre o Programa Interlegis. O suporte aos usuários dos sistemas (Linux, OpenOffice, SAPL, SAAP e Portal Modelo) será feito principalmente pela lista de discussão do Grupo Interlegis de Tecnologia no endereço gitec@listas.interlegis.gov.br. O fornecedor é responsável por esclarecimentos e solução de problemas relacionados com a manutenção técnica do microcomputador e da impressora.

Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital - SEATID
Interlegis - Senado Federal
Janeiro / 2006

ANEXO I

Relação dos equipamentos e programas destinados à Câmara Municipal:

Equipamentos:

- Até 6 Microcomputadores Novadata com monitor 15";
- Até 2 Servidores de Rede Novadata com monitor 15";
- 1 Impressora a laser;
- 1 Switch de dados remoto
- 1 Firewall remoto - Appliance;
- 1 Telefone VoIP - Remoto;
- 1 Nobreak;
- 6 Estabilizadores;
- 1 Rack (bastidores).

Obs.: Esta relação refere-se ao kit básico a ser adaptado conforme levantamento das necessidades e diagnóstico de cada Casa Legislativa.

Folha Nº	36
Processo Nº	013094/668
Rubrica	A

Volts.

Equipamentos elétricos tais como: microcomputadores, impressoras, televisores, equipamentos de fax, etc. podem ser danificados por excesso ou grande variação de tensão elétrica, normalmente provocados por fenômenos atmosféricos (raios ou relâmpagos) ou pela diferença de potencial entre equipamentos ligados a tomadas diferentes entre si (por exemplo: um microcomputador conectado a uma impressora).

Com o objetivo de evitar estes danos, deve ser utilizado um terceiro fio, também com potencial zero denominado "fio terra" - para "escoar" o excesso de tensão elétrica.

Já que os fios neutro e terra devem ter potencial elétrico zero, por que não utilizar o neutro como terra?

Porque o fio neutro pode ter um potencial diferente de zero, gerado por defeito nos equipamentos elétricos a ele ligados ou na companhia fornecedora de energia elétrica. Isso pode provocar graves danos nos equipamentos. Uma das formas de garantir o potencial zero no fio terra é conectá-lo a uma ou mais barras de metal enterradas no solo.

- Construindo um sistema de aterramento simples

1. Enterrar verticalmente no solo três barras de cobre ou aço galvanizado ou aço inoxidável, com 2 m (dois metros) de comprimentos, formando um triângulo (figura 1) ou uma linha reta (figura 2), com distância de 2m (dois metros) e deixando expostos 15cm (quinze centímetros) de cada barra para ligação entre elas (figura 3);

2. Interligar as pontas expostas de três barras com um fio de cobre de 10mm (dez milímetros) de espessura, utilizando conectores apropriados para evitar que se soltem;

3. É recomendada a construção de uma caixa de inspeção (figura 3) em cada uma das pontas expostas das barras, garantindo a proteção e facilitando a manutenção;

4. Ligar um fio de cobre de 5mm (cinco milímetros) à extremidade de uma das barras e ao conector terra (redondo) das tomadas tripolares da

Folha Nº	37
Processo Nº	013094/06-8
Rúbrica	